



BROCHIER - RS

Lei nº 1.879/2023

Categoria: Leis Ordinárias

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 19 de dezembro de 2023

LEI N.º 1.879, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO/2023, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.393,20 no Orçamento Anual de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2023, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2023, no valor de R\$ 2.393,20 (dois mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal Saúde e Assistência Social

01 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0114 - Saúde-Recurso Federal

2800 - Piso de Enfermagem

3.3.1.90.11.00-1659-Vencimentos e vantagens Fixas - 115778 R\$ 2.000,00

3.3.1.90.04.00-1659-Contratação temporária - 115779 R\$ 393,20

TOTAL: R\$ 2.393,20.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, os recursos repassados pelo Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.



BROCHIER - RS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:
Data Supra.

EVANDRO CARLOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Anexos

<http://brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/4425/f1nINIToX4qU4E7ps8YsiCRK22WgewE0.pdf>